



LEI 5.846

De 20 de junho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 46/2024 - E

De 11 de junho de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.892 de 19/06/2024

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.155.700,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.155.700,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(396) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00R\$ 734.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO

(460) 01.09.10.10.301.0047.2276.3.3.50.39.00R\$ 143.700,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

(475) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00R\$ 278.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:R\$ 1.155.700,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.846/2024

I - anulação das seguintes dotações:

(382) 01.09.07.10.301.0047.2554.3.3.90.39.00R\$ 143.700,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 28/2024 – Mais Saúde Mulher - Exames

(383) 01.09.07.10.301.0078.2555.3.3.90.39.00R\$ 92.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 20/2024 – Consultas Oftalmológicas

(384) 01.09.07.10.301.0078.2556.3.3.90.39.00R\$ 92.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 20/2024 – Exames Oftalmológicas

(385) 01.09.07.10.301.0078.2557.3.3.90.39.00R\$ 94.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 20/2024 – Cirurgias Oftalmológicas

(432) 01.09.10.10.301.0047.1448.4.4.90.52.00R\$ 278.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Emenda LOA 14/2024 – Aquisição de Aparelho de Mamografia

(433) 01.09.10.10.301.0047.1452.4.4.50.39.00R\$ 139.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 24/2024 – Aquisição de Van para Transporte dos Assistidos da APAE

(434) 01.09.10.10.301.0047.1453.4.4.90.52.00R\$ 139.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Emenda LOA 26/2024 – Aquisição de Aparelho de Mamografia

(469) 01.09.10.10.301.0047.2530.3.3.50.39.00R\$ 61.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 02/2024 – Implantação do Crossfit – Parcerias com Terceiro Setor

(491) 01.09.11.10.302.0048.2529.4.4.50.39.00R\$ 117.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 01/2024 – Consultório Odontológico Móvel – Grupo Laços





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.846/2024

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/6/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 20 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 18/6/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE91-A736-E37E-5CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/06/2024 11:38:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AE91-A736-E37E-5CDA>